



FOPEME

16 anos



FÓRUM PERMANENTE
DAS MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DO ESTADO DO PARANÁ

MELHORIA NO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

7º CICLO DE REUNIÕES COM OS COMITÊS TEMÁTICOS

CT2 – ACESSO A MERCADOS

25/09/2024

CURITIBA – PR



Comitê Temático 2

Acesso a Mercados

Coordenadores de Governo:

Titular: Wellington Dias de Paula – SEAP

Suplente: Cleverson Neri – SEAP

Coordenadores da Iniciativa Privada:

Titular: Aristides Mossambani e Adriana Cordeiro –
FEMPIPAR

Suplente: Rodrigo Bregola e Keli Beatriz da Silva –
FECOMERCIO

Consultora do SEBRAE/PR:

Juliana Schvenger e Rubens Palma



HORÁRIO	ASSUNTO	RESPONSÁVEL
Das 13h00 às 13h05	Secretaria Técnica	Carlos de Assis
Das 13h05 às 14h10	Situação das ações em andamento	Wellington Dias e Aristides Mossambani
Das 14h10 às 14h50	Palestra sobre o Compras Regionais Paraná Decreto Estadual nº 5.833/2024	Wellington Dias
Das 14h50 às 15h00	Encaminhamentos do CT e Encerramento	Wellington Dias

Ação / Entrega / Responsável:

Estruturar ações locais e territoriais, com os escritórios de compras, os sistemas de gestão de atendimento, aumentando a divulgação de oportunidades e capacitação para os empresários, promovendo a abertura de novos espaços nos municípios e fortalecendo o associativismo.

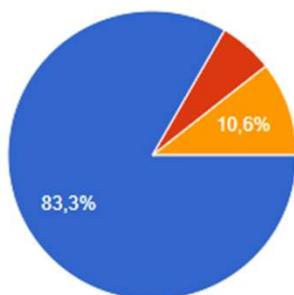
Ter 400 acessos das MPEs à Cartilha online contendo as principais ações e oportunidades locais e territoriais – Wellington de Paula - SEAP

Pesquisa sobre a participação das Microempresas em licitações no Paraná.

Participação de 66 empresas em até 50 Municípios.

Porte da empresa

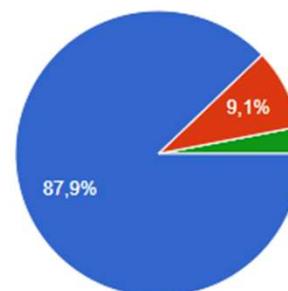
66 respostas



Quantas vezes sua empresa participou de licitações municipais nos últimos 12 meses?

66 respostas

● ME/MEI
● EPP
● Outros



● a) Nenhuma vez
● b) 1-3 vezes
● c) 4-6 vezes
● d) Mais de 6 vezes

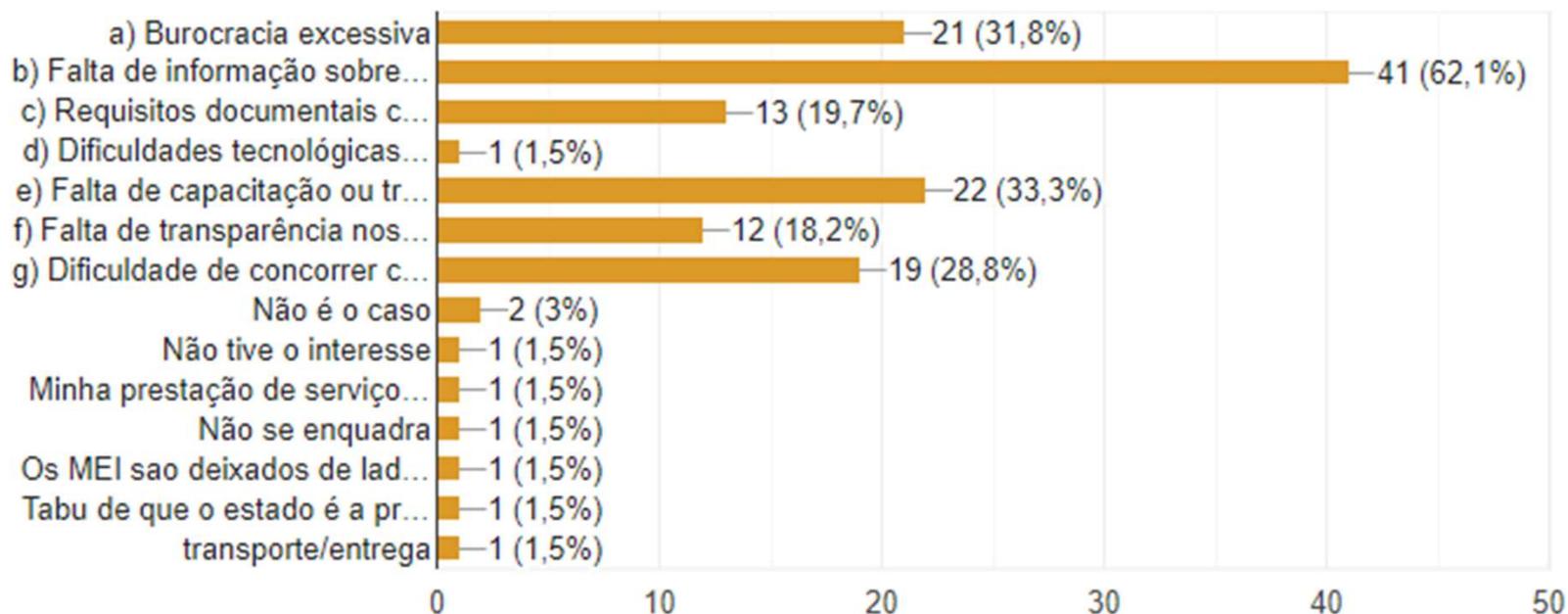
Pesquisa sobre a participação das Microempresas em licitações no Paraná.

Quais são os principais motivos que têm impedido ou desestimulado sua empresa a participar de licitações municipais/estaduais?



Copiar

66 respostas

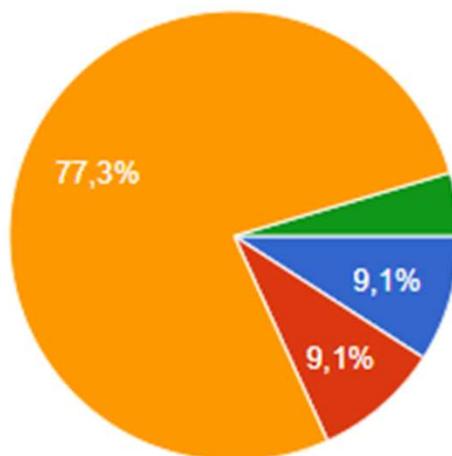


Pesquisa sobre a participação das Microempresas em licitações no Paraná.

Sua empresa recebeu ou tem acesso a algum tipo de treinamento ou capacitação para participar de licitações municipais/estaduais?

 Copiar

66 respostas



- a) Sim, recebemos treinamento específico para licitações
- b) Sim, temos acesso a informações e orientações sobre licitações
- c) Não, não recebemos nenhum tipo de capacitação ou informação
- d) Não sei

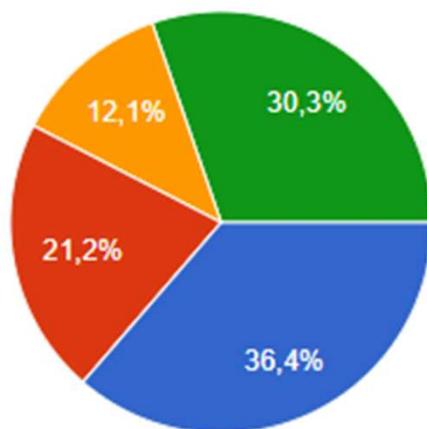
Pesquisa sobre a participação das Microempresas em licitações no Paraná.



Copiar

A burocracia e os requisitos documentais têm sido um desafio para sua empresa participar de licitações municipais/estaduais ?

66 respostas



- a) Sim, temos dificuldades com a burocracia e documentos exigidos
- b) Temos algumas dificuldades, mas conseguimos lidar com a burocracia
- c) Não temos enfrentado grandes problemas com a burocracia
- d) Não sei

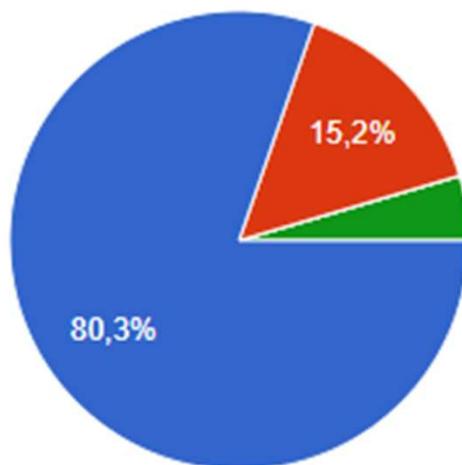
Pesquisa sobre a participação das Microempresas em licitações no Paraná.



Copiar

Você acredita que medidas específicas, como capacitação ou apoio governamental, seriam úteis para facilitar a participação em licitações municipais/estaduais ?

66 respostas



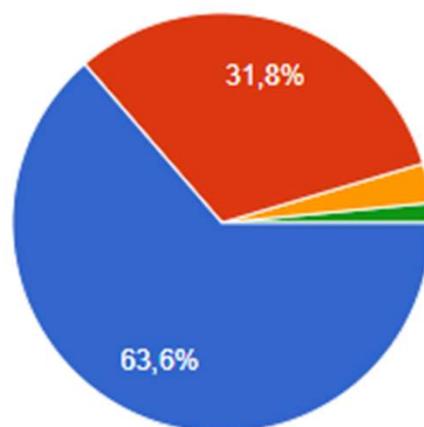
- a) Sim, medidas específicas seriam muito úteis
- b) Seriam úteis em certos aspectos, mas não em todos
- c) Não acredito que medidas adicionais sejam necessárias
- d) Não sei

Pesquisa sobre a participação das Microempresas em licitações no Paraná.

Sua empresa tem interesse em participar de mais licitações municipais/estaduais no futuro?

 Copiar

66 respostas



- a) Sim, temos interesse em participar de mais licitações
- b) Talvez, dependendo das oportunidades
- c) Não, não temos interesse em participar de mais licitações
- d) Não sei

Ação / Entrega / Responsável:

Incentivar as políticas e programas de compras locais e regionais, aproximando a equipe técnica do TCE/PR e do MP/PR, para compreender as realidades dos municípios e apoiar nos programas de compras locais.

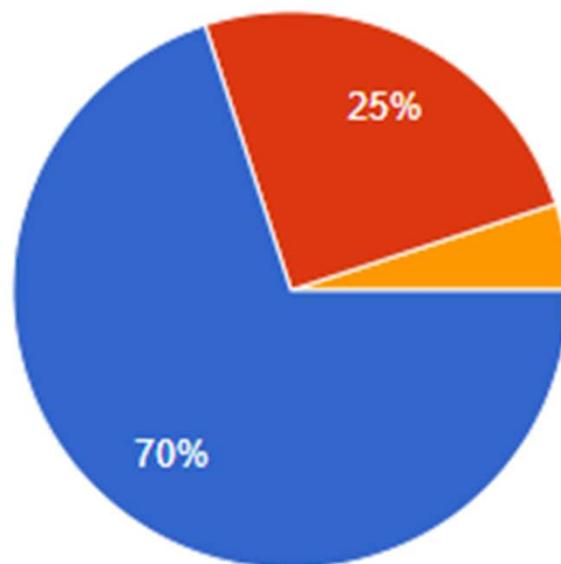
**Gerar e validar pacto II com o TCE e MP/PR
– Wellington de Paula - SEAP**

Município - FOPEME

Respondido por 20 municípios.

4) Seu município possui um setor de compras centralizado?

20 respostas

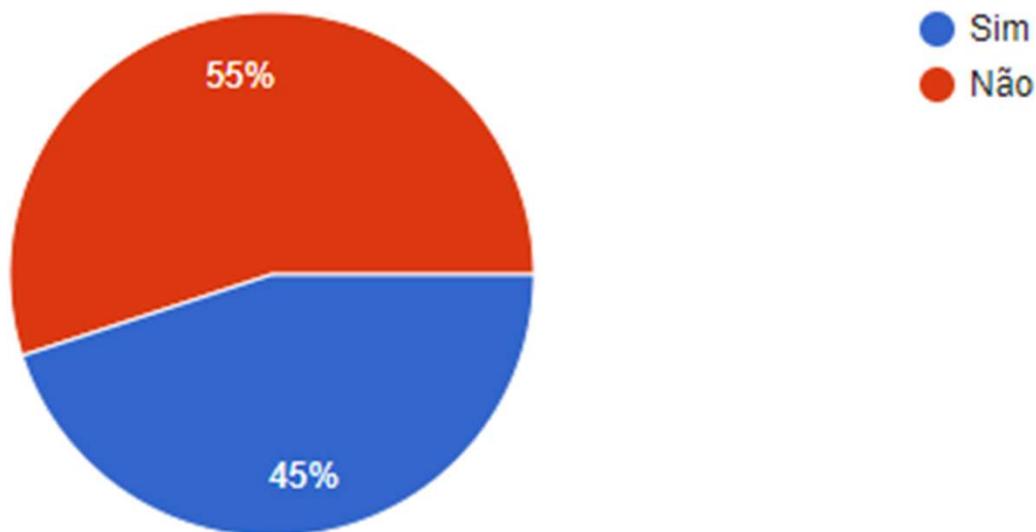


Município - FOPEME

Respondido por 20 municípios.

5) Seu município já iniciou as licitações na Lei 14.133/2021?

20 respostas

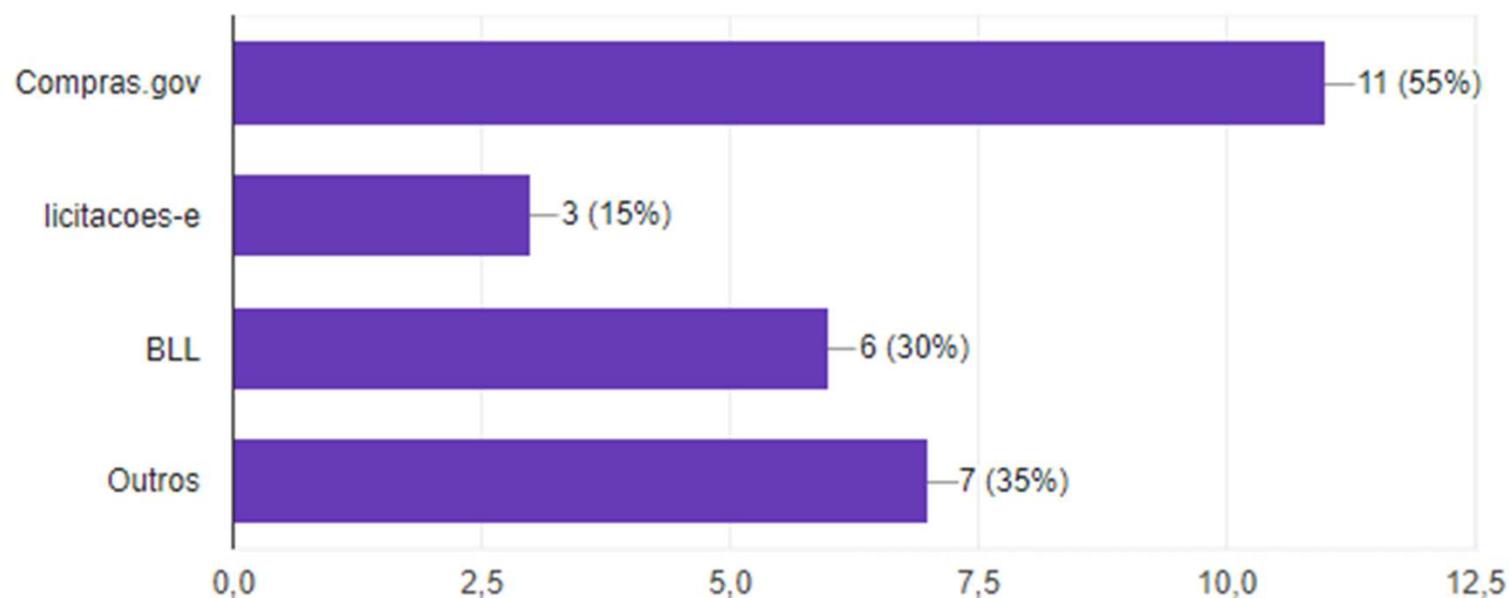


Município - FOPEME

6.1) Seu município, utiliza alguns desses sistemas?

[Copiar](#)

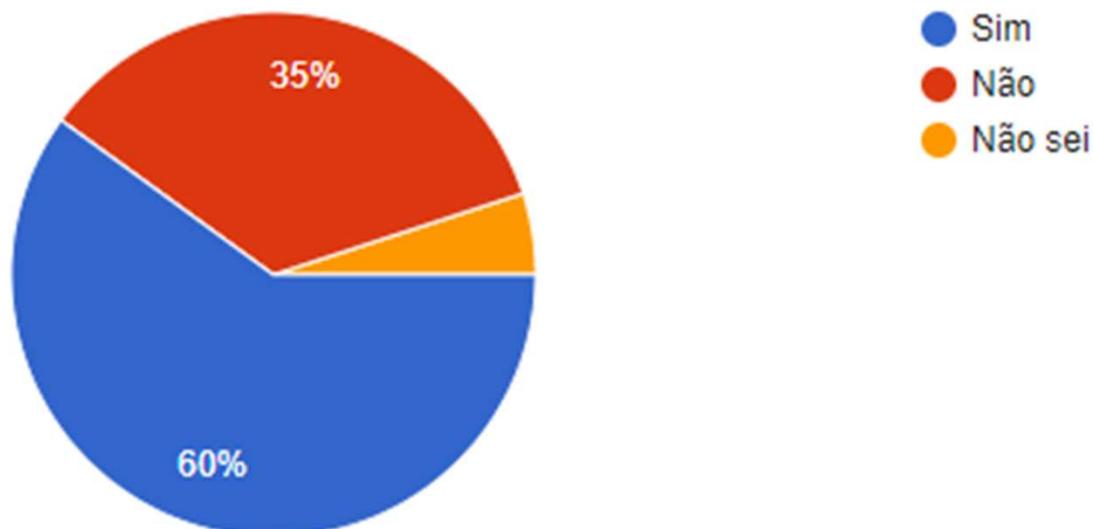
20 respostas



Ação / Entrega / Responsável:

7) A sua cidade possui **alguma normativa, decreto e/ou lei municipal** para fomentar as compras locais?

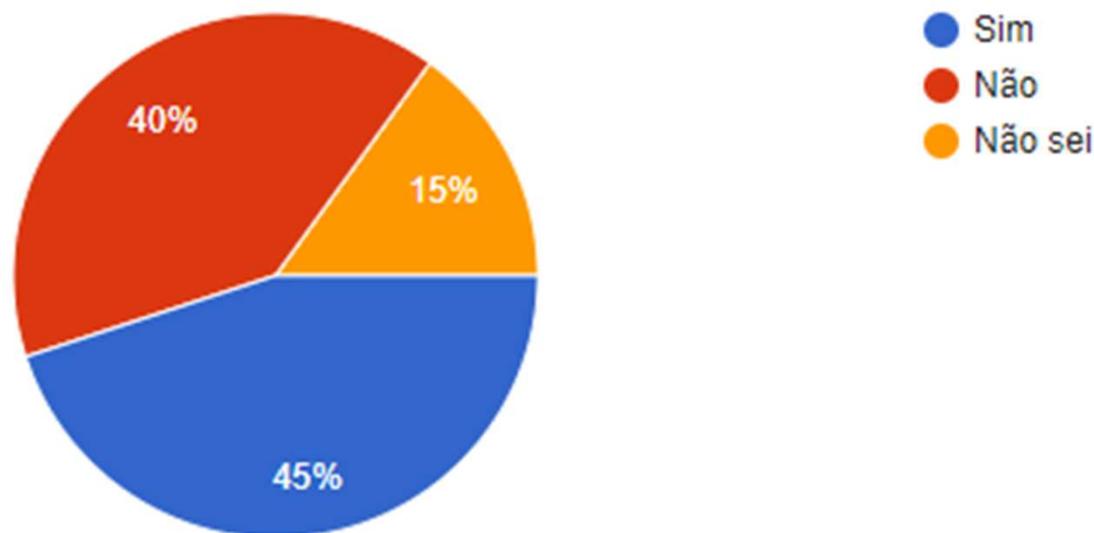
20 respostas



Ação / Entrega / Responsável:

7.2) Possui algum projeto de **normativa, decreto e/ou lei com esse enfoque?**

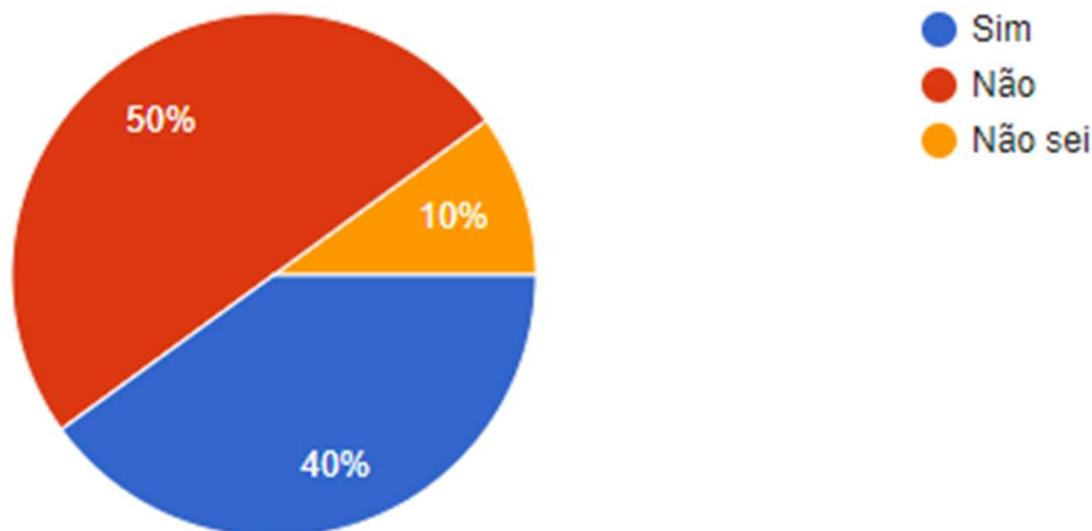
20 respostas



Ação / Entrega / Responsável:

8) A sua cidade possui algum programa de governo para fomentar as compras locais?

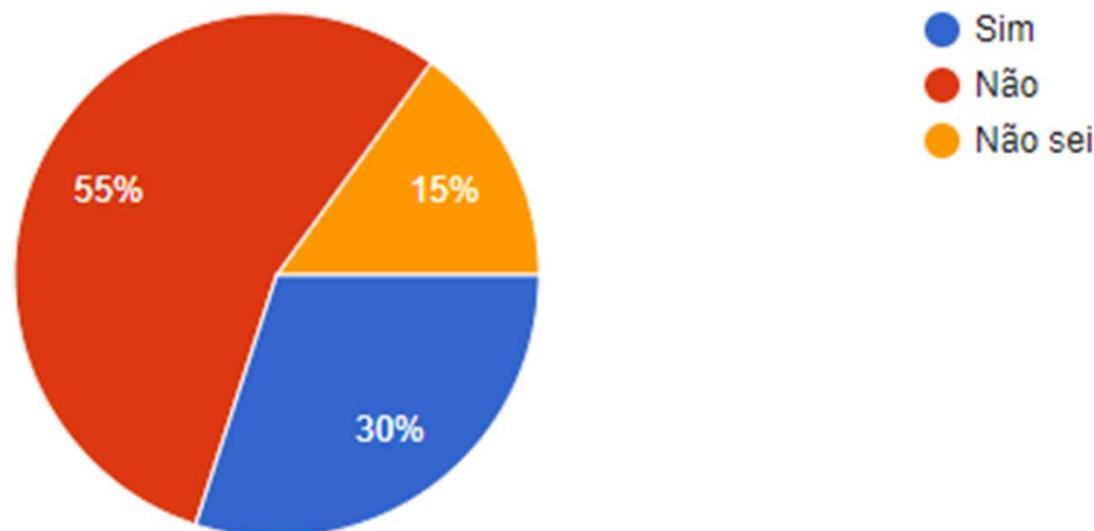
20 respostas



Ação / Entrega / Responsável:

8.2) Possui algum projeto de **programa com esse enfoque?**

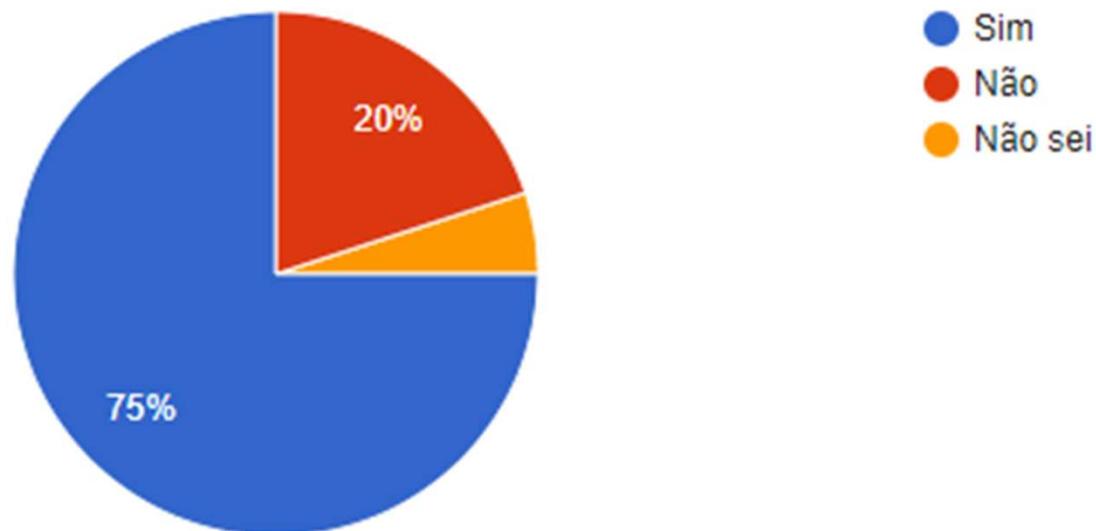
20 respostas



Ação / Entrega / Responsável:

9) O seu município possui dificuldades em licitar ou comprar com fornecedores locais?

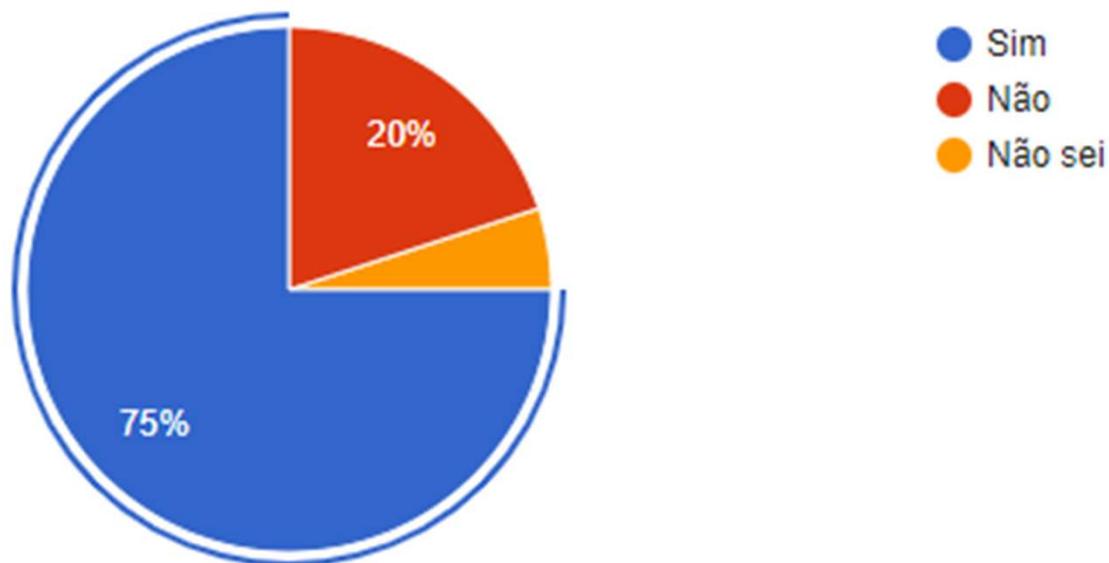
20 respostas



Ação / Entrega / Responsável:

11) Seu municio está utilizando a aplicação de beneficio de compra com empresas locais e regionais?

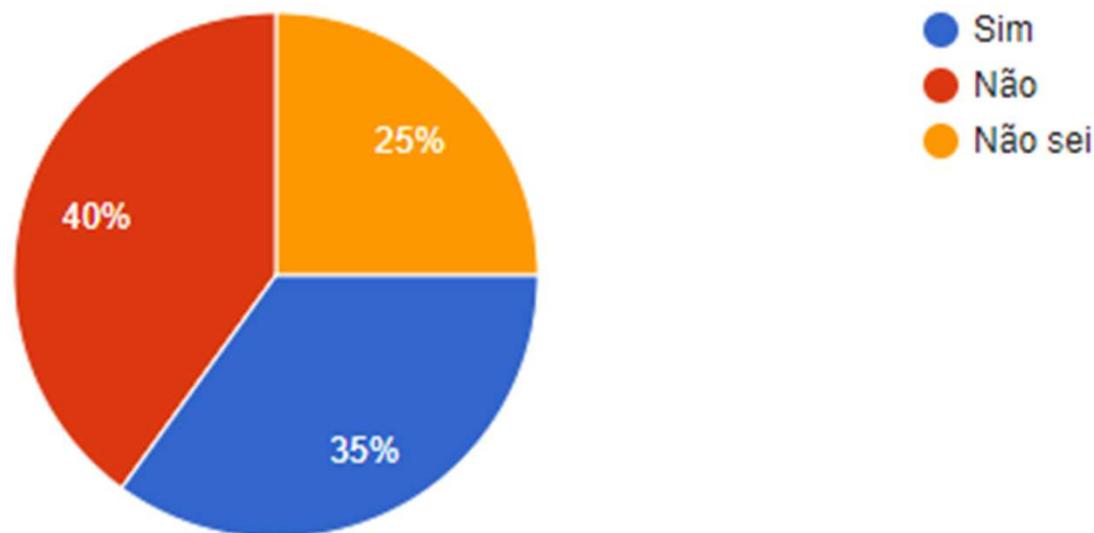
20 respostas



Ação / Entrega / Responsável:

12) Existe política de pagamento preferencial para ME e EPP?

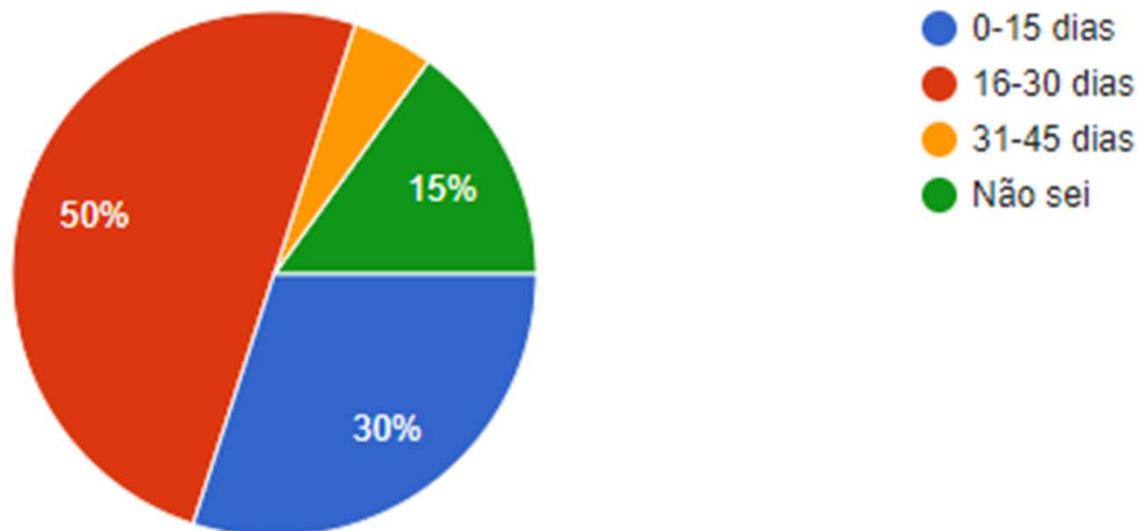
20 respostas



Ação / Entrega / Responsável:

13) Qual o prazo de pagamento para as ME e EPP?

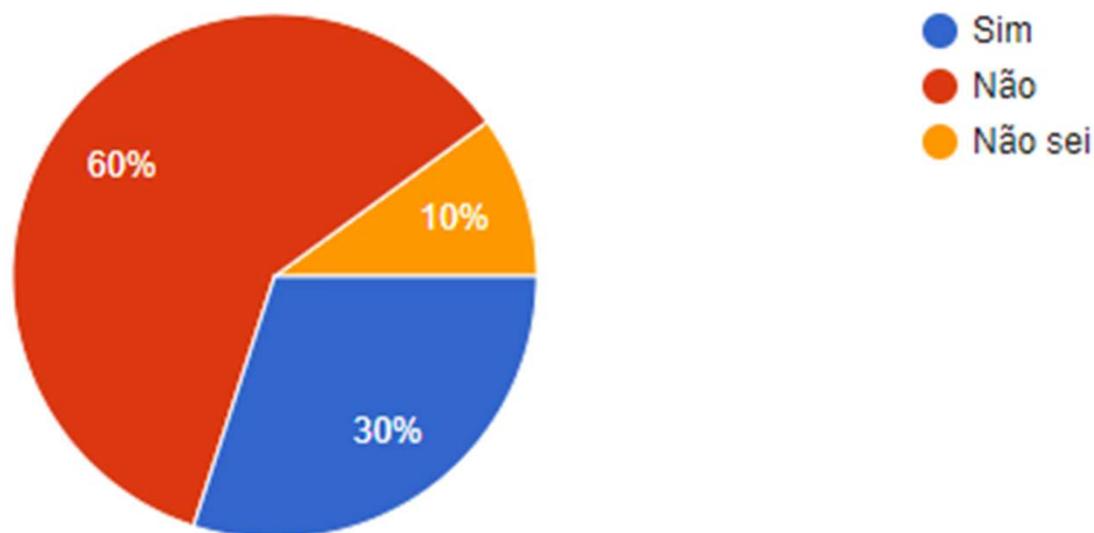
20 respostas



Ação / Entrega / Responsável:

14) O seu município está realizando Credenciamentos para pequenos reparos ou pequenas contratações?

20 respostas



Ação / Entrega / Responsável:

Disponibilizar API para os municípios realizarem a integração com o catálogo padronizado de itens do GMS.

Ter 24 municípios (um por região do respectivo Comitê Territorial), utilizando as APIs para integração ao Catálogo – Wellington de Paula - SEAP



Compras Regionais Paraná
Decreto Estadual nº
5.833/2024

WELLINGTON DIAS DE PAULA
CHEFE DE DEPARTAMENTO DECON/SEAP

Decreto 5833 - 20 de Maio de 2024

Súmula: Dispõe sobre o programa de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado Compras Regionais Paraná.

Origem da Necessidade:

- Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial o §3º do art. 48: *“a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido”*.



Decreto 5833 - 20 de Maio de 2024

Origem da Necessidade:

- Prejulgado nº 27/TCE-PR: consolidou o entendimento sobre a possibilidade da realização de licitações exclusivas a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs) sediadas em determinado local ou região, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório.



Quem poderá ter o tratamento?

Conforme art. 2º do Decreto:

- Microempresas;
- Empresas de pequeno porte;
- Agricultor familiar;
- Produtor rural pessoa física;
- Microempreendedor individual – MEI;
- E sociedades cooperativas de consumo.



Qual o objetivo?

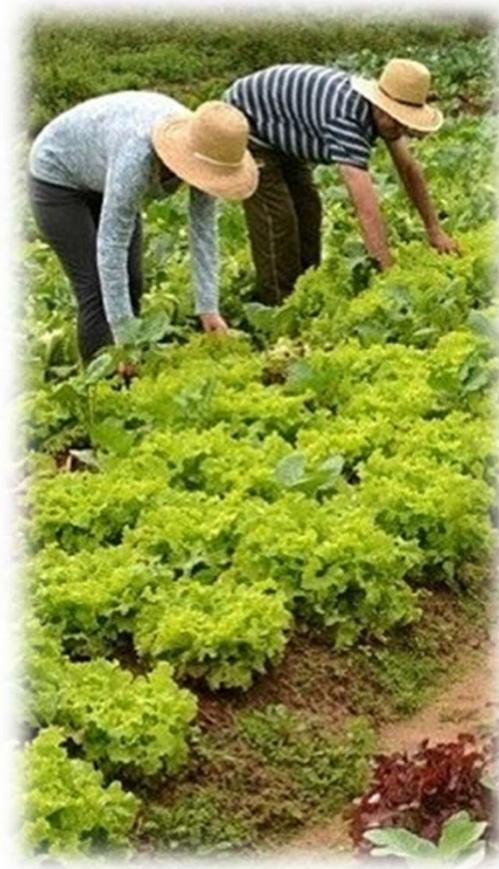
Conforme art. 2º do Decreto:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II - a ampliação da eficiência das políticas públicas, nela compreendidas ações de melhoria e incentivo do setor econômico;

III - o incentivo à inovação tecnológica;

IV - o fomento ao desenvolvimento regional no Estado.



Regionalização

Conforme art. 3º do Decreto:

I - âmbito local: os limites geográficos do município onde será executado o objeto da contratação, ou da região delimitada pelos limites geográficos do referido município e de seus municípios limítrofes, ou da região metropolitana na qual está inserido o citado município;

II - âmbito regional: os limites geográficos do Estado, definido como regiões Intermediárias na Lei Orçamentária Anual – LOA.



LOA – Lei 21.862/2023 – Exercício de 2024¹

Regiões Intermediárias na Lei Orçamentária Anual – LOA:

- Curitiba;
- Guarapuava;
- Cascavel;
- Maringá;
- Londrina; e
- Ponta Grossa.



¹Acesso através do SEFA, [aqui](#).

Quais são os tratamentos diferenciados e favorecidos?

Art. 5º do Decreto:

I - conceder prioridade de contratação aos beneficiários previsto no art. 1º desse Decreto, sediados local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor valor ofertado, nos moldes estabelecidos pelo art. 48 da Lei Complementar Federal nº 126, de 2006;



Quais são os tratamentos diferenciados e favorecidos?

II - eleger critérios de regionalização do certame, visando promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas, e incentivar a inovação tecnológica, considerando as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região, observado o art. 3º deste Decreto.



Quais são os tratamentos diferenciados e favorecidos?

§ 3º Os tratamentos diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários não serão aplicados nos casos previstos no § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



Quais são os tratamentos diferenciados e favorecidos?

§ 4º A obtenção de benefícios a que se refere a esse Decreto fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública e cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.



A responsabilidade

Art. 7º Caberá à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, juntamente a sua rede de parceiros, a divulgação e propagação da política de governo adotada nesta normativa, visando a qualificação dos beneficiários do presente Decreto, de forma a garantir a participação e adesão dos mesmos aos processos de compras realizados pelo poder público.



A responsabilidade

Art. 8º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP se encarregará de fornecer capacitação adequada, por meio de certificação profissional emitida por escola de governo, para que sejam cumpridas as disposições previstas neste Decreto pelos ordenadores de despesas e servidores estaduais atuantes em processos licitatórios.



A responsabilidade

Art. 9º A SEIC e a SEAP, em ato conjunto, deverão instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar os beneficiários previstos no art. 1º deste Decreto sediados regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a identificação dos mesmos.



Importante!

- Fortalecimento do parcelamento e divisão de itens para a realização de licitação exclusiva para os beneficiários deste Decreto (Art. 6º).
- Nas compras de hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, a licitação poderá ocorrer na forma presencial, para fins de cumprimento dos objetivos previstos no art. 2º deste Decreto, mediante justificativa técnica na fase de planejamento da licitação (Art. 10).
- Efeitos em 180 (cento e oitenta) dias (art. 11) - 15 de novembro de 2024





OBRIGADO

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento

Departamento de Logística para Contratações Públicas (DECON)
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP)

E-mail: wdias@seap.pr.gov.br
Telefone: 41 3313-6221

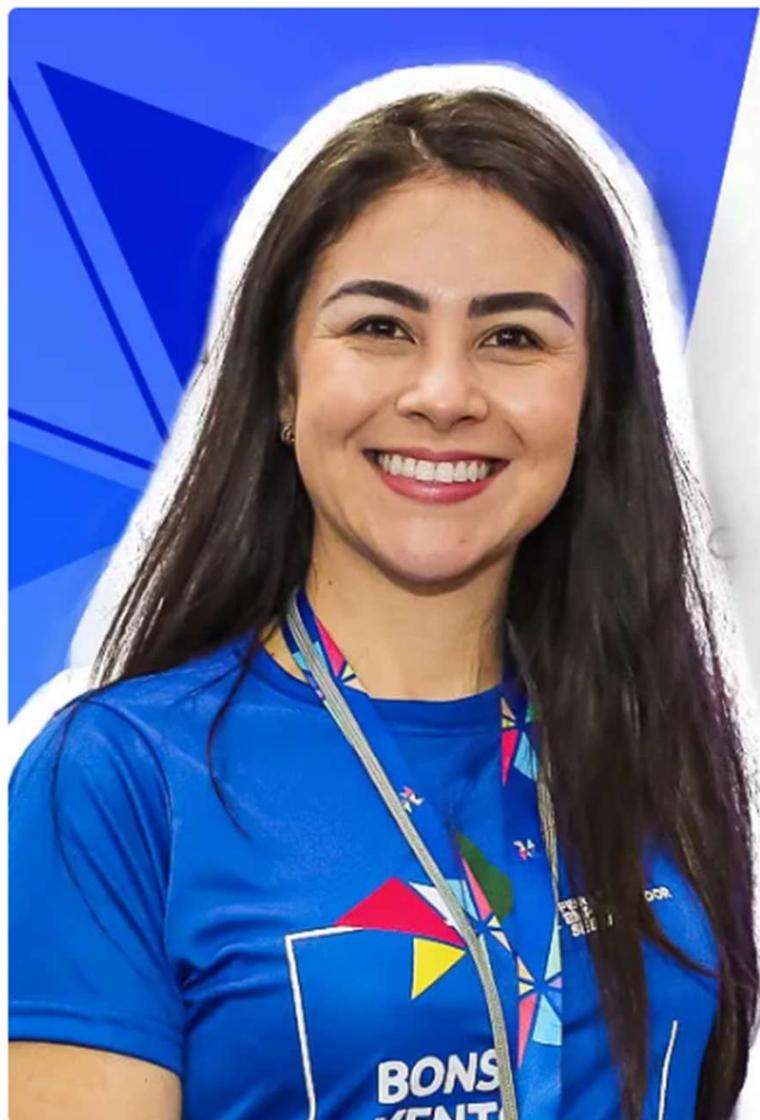
Próximas Reuniões

**15/10 – 32ª Reunião Plenária, conjunta com 59ª
Reunião Ordinária**

**27 e 28/11 – Reuniões do Fórum Permanente
Nacional**

16 Anos
FOPEME

Próximos Eventos



**FEIRA DO
EMPREENDEDOR
SEBRAE**

**Foi dada a
largada!**



Está chegando a **oportunidade do ano** para se conectar com quem **empreende** ou **quer empreender**.

26 a 29 de setembro

Secretaria de Estado da
Indústria, Comércio e Serviços



Próximos Eventos



**VIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO
DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**

**VIII CONGRESO LATINOAMERICANO
DE EMPRESARIOS DE LA MICRO, PEQUEÑA
EMPRESA Y ARTESANÍA**

28 e 29 de novembro
Complexo IrMAP Barigui
Curitiba - PR - Brasil

 **UNIÓN LATINOAMERICANA DE
MIPYMES**  **FAMPEPAR**  **SEBRAE**  **CONAMPE** 



OBRIGADO!

**Fórum Permanente das Microempresas e Empresas
de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FOPEME**

www.mpeparanaense.pr.gov.br/fopeme